Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI" EDIÇÃO DE 08/11/91

L E I Nº 8 9 0

SÚMULA: "DERROGA TEXTO QUE ESPECIFICA NA LEI MUNI" "CIPAL Nº 863, DE 09 DE MAIO DE 1991, E" "DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPALD E SAÚDE - CMS**, de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 863, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

a) - Prefeito Municipal;
b) - Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social;
c) - Representante da Associação de Hospitais de Telêmaco Borba;
d) - Representante da 21ª Regional de Saúde;
e) - Representante da Associação Brasileira de Odontologia-Seção de Telêmaco Borba;
f) - Representante da Associação de Farmacêuticos-Bioquímicos de T.Borba;
g) - Representante do Sindicato dos Médicos do Paraná - SIMEPAR;
h) - Representante da Associação Médica de Telêmaco Borba;
i) - Representante das Associações de Bairros de Telêmaco Borba;
j) - Representante da Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba;
k) - Representante do Centro de Promoção Humana;
l) - Representante do Conselho de Pastores Evangélicos de Telêmaco Borba;
m) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Papel, celulose, Pasta de Madeira para Papel e Papelão de Telêmaco Borba;
n) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de T. Borba;
o) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Telêmaco Borba;
p) - Representante da Associação de Portadores de Deficiências de T.Borba;

ARTIGO 2º - Fica inserido o § 4º no artigo 3º da Lei Municipal nº 863, com a redação:

§ 1º - ...
§ 2º - ...
§ 3º -...
§ 4º - O Conselho Municipal de Saúde terá representação paritária dos seus membros, na proporção de 50% de usuários e 50% de prestadores de serviços.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 1991.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito